

CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

LEI Nº 3.183/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, destinado ao custeio das ações e serviços de atenção primária à saúde, oriundas de Emendas Parlamentares destinada ao Fundo Municipal de Saúde:

I -Emenda Parlamentar nº 20230008 – Senador Paulo Paim

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 121 Atenção Básica à Saúde

Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo..... R\$ 100.000,00

Despesa: 3.3.90.35 Serviços consultoriaR\$ 60.000,00

Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídicaR\$ 40.000,00

Destinação de recursos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de material de higiene, gêneros alimentícios, serviços de informática, sistemas informatizados e contratação de consultoria especializada.

II -Emenda Parlamentar nº 40730002 – Deputado Federal Sanderson

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 121 Atenção Básica à Saúde

Projeto: 2.041 Manutenção da frota de veículos da saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.....R\$ 100.000,00

Destinação de recursos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de combustíveis para manutenção da frota da saúde



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

III -Emenda Parlamentar nº 43080002 – Deputado Federal Any Ortiz

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 121 Atenção Básica à Saúde

Projeto: 2.041 Manutenção da frota de veículos da saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.....R\$ 100.000,00

Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$ 100.000,00

Destinação de recursos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de combustíveis, peças, lubrificantes, serviços de lavagem de veículos, mão de obra mecânica e borracharia.

IV -Emenda Parlamentar nº 37180001 – Deputado Federal Márcio Biolchi

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 121 Atenção Básica à Saúde

Projeto: 2.041 Manutenção da frota de veículos da saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.....R\$ 200.000,00

Destinação de recursos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de combustíveis para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

V -Emenda Parlamentar nº 90480001 – Deputado Federal Osmar Terra

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 121 Atenção Básica à Saúde

Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$ 300.000,00



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Destinação de recursos: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) custeio de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

VI -Emenda Parlamentar nº 44280007 – Deputado Federal Mauricio Marcon

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica a Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.....R\$ 80.000,00
Despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita.....R\$ 20.000,00
Destinação de recursos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de material de expediente, uniformes, jaquetas e demais materiais destinados às equipes de saúde.

VII -Emenda Parlamentar nº 32980001 – Deputado Federal Heitor Schuch

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica a Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.....R\$ 40.000,00
Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$ 20.000,00
Despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita.....R\$ 40.000,00
Destinação de recursos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para alimentação, serviços gráficos, contratação de palestrantes, decoração de eventos, exames de PSA e aquisição de brindes para campanhas de promoção da saúde.

VIII -Emenda Parlamentar nº 28610002 – Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz (Comissão de Saúde)

Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 121 Atenção Básica à Saúde

Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$ 100.000,00

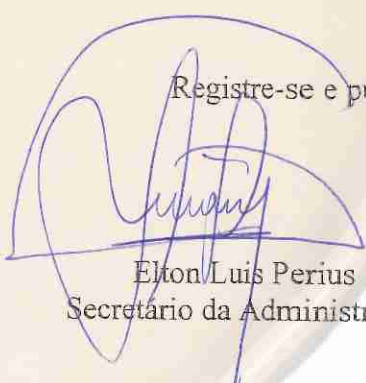
Destinação de recursos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio de exames especializados incluindo ressonância magnética, tomografia computadorizada, endoscopia digestiva e colonoscopia.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado nesta Lei será proveniente do repasse financeiro oriundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, decorrente de Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 21 de julho de 2026.


Guerino Backes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Elton Luis Perius
Secretário da Administração